



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO N° 227, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994.

(Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1991).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura - Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1991.

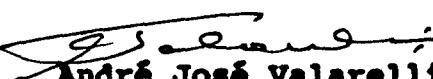
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 DE NOVEMBRO DE 1994.


Waldomiro Raimundo de Freitas

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


André José Valarelli

SECRETÁRIO DA CÂMARA